



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.576

DE 22 DE JULHO DE 2005.

“Dispõe sobre a prorrogação de prazo para a obtenção dos benefícios previstos na Lei nº 1.158, de 04 de abril de 2005, que versa sobre a redução de juros de mora e multa moratória incidente sobre débitos fiscais municipais de qualquer natureza”.

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Cajamar e,

Considerando as justificativas apresentadas pela Diretoria de Finanças, quanto à necessidade da prorrogação do prazo estipulado na Lei Municipal nº 1.158/05, em razão da demanda de contribuintes que desejam regularizar sua situação perante o Fisco Municipal;

Considerando que referida medida contribuirá para o aumento da arrecadação, diminuindo a dívida ativa; e

Considerando a autorização legislativa, contida no artigo 9º, da Lei nº 1.158, de 04 de abril de 2005, alterada pela Lei nº 1.160, de 13 de junho de 2005,

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido no parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 1.158, de 04 de abril de 2005, alterada pela Lei nº 1.160, de 13 de junho de 2005, a contar do dia 04 de agosto de 2005.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 3.576/05, fls. 2

Parágrafo Único - Em razão da prorrogação autorizada no artigo 1º do presente Decreto, o prazo para a concessão do benefício, de redução de juros de mora e multa moratória incidente sobre débitos fiscais municipais de qualquer natureza estabelecido na Lei 1.158/05, expirar-se-á em 04 de outubro de 2005.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 22 de julho de 2005.


MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal


ROBERTO VANDERLEI DOS SANTOS
Diretor Administrativo

Publicado e Registrado na Secretaria da Diretoria de Administração da Prefeitura do Município de Cajamar, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e cinco.